

EMENDA Nº 1, À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 15, DE 2019

Dê-se ao artigo 2º da Proposta de Emenda à Constituição do Estado de São Paulo nº15, de 2019, a seguinte redação:

“Artigo 2º – O § 3º do Artigo 138, da Constituição Estadual fica alterado da seguinte forma:

“O militar do Estado demitido ou expulso por ato administrativo, se absolvido pela Justiça por negativa de autoria ou ausência de crime, incluindo as hipóteses de excludente de ilicitude, na ação referente ao ato que deu causa à demissão ou à expulsão, será prontamente reintegrado à Instituição Polícia Militar, mediante pedido de revisão, exercível a qualquer tempo ao Governador do Estado ou Secretário de Segurança Pública, nos casos de Oficial ou Praça, respectivamente, ressalvando-se a ação judicial para o restabelecimento dos direitos pecuniários.”

JUSTIFICATIVA

Tal propositura tem como objetivo dar o Direito de Revisão do ato de demissão administrativa, exercível a qualquer tempo, a esses Profissionais de Segurança Pública, que atualmente encontra-se despido dos seus Direitos. De acordo com estes Profissionais, quando demitidos por parte da Administração Pública, se reconhece que tal ato, acaba se sobrepondo ao Poder Judiciário.

Sala das Sessões, em 15/10/2019.

a) Adriana Borgo a) Conte Lopes a) Campos Machado a) Valeria Bolsonaro a) Gilmaci Santos (apoio) a) Jorge Caruso a) Agente Federal Danilo Balas a) Professora Bebel a) Leci Brandão a) Barros Munhoz a) Rafa Zimbaldi a) Maria Lúcia Amary a) Teonilio Barba a) Vinicius Camarinha a) Beth Sahão a) Delegada Graciela a) Sargento Neri a) Thiago Auricchio a) Enio Tatto a) Erica Malunguinho a) Edna Macedo a) Mauro Bragato a) Dra. Damaris Moura a) Alex de Madureira a) Sebastião Santos a) Rodrigo Gambale a) Ataíde Teruel a) Marcio da Farmácia a) Wellington Moura a) Reinaldo Alguz a) Caio França a) Itamar Borges a) Dr. Jorge do Carmo a) Monica da Bancada Ativista a) Marcos Damasio a) Márcia Lia a) Jorge Wilson Xerife do Consumidor